



PEDIDO DE COMPRA: 000106 / 2026
EMISSÃO: 11/06/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de combustível (óleo diesel S10 e Comum), para uso nos veículos, maquinários e implementos agrícolas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.

Justificativa: A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos, maquinários e implementos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itacurubi, os quais são necessários para cumprimento do serviço público no Município, sendo essenciais para que se possa executar os deslocamentos e atividades realizadas pela secretaria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (óleo diesel S10 e comum). A ata de registro de preços terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos, maquinários e implementos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itacurubi, os quais são necessários para cumprimento do serviço público no Município, sendo essenciais para que se possa executar os deslocamentos e atividades realizadas pela secretaria.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades realizadas, afetando o funcionamento regular da administração pública municipal, tornando-se, assim, imprescindível.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

O planejamento para realização da contratação pretendida, foi elaborado em conjunto pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG); Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), visto que os itens que serão fornecidos são utilizados pelas mesmas. Diante disso, determinou-se que as especificações e características da contratação almejada estarão contidas no Termo de Referência que será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual englobará os itens necessários para as demais solicitantes.

Não será permitida a adesão a ata de registro de preços oriunda da contratação, visto que os quantitativos foram definidos para atender a necessidade da secretaria solicitante.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (óleo diesel S10 e comum).

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1) A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar, em comodato, durante o período de vigência da Ata de registro de preços, os equipamentos abaixo descritos, no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, com a finalidade de estocar e disponibilizar o produto:



1.1. 01 tanque aéreo com capacidade de até 15.000 (quinze mil) litros, com dois compartimentos isolados para separação de óleo diesel comum e óleo diesel S10;

1. 2. 02 bombas, compatíveis para abastecimento do óleo diesel comum e óleo diesel S10, com marcador de combustível, aferida pelo INMETRO.

2) O tanque disponibilizado deverá ser entregue limpo, e quando solicitado, pela contratante, a contratada deverá realizar a limpeza do mesmo.

2.1. A contratada deverá prestar assistência técnica e manutenção dos equipamentos fornecidos.

2.2. Caso haja algum problema ou pane, com o tanque ou com as bombas, que impossibilite o abastecimento dos veículos, a contratada deverá solucionar o problema ou substituir os equipamentos no prazo de dois dias úteis.

DOS PRAZOS:

- O tanque e a respectiva bomba que vier a ser disponibilizado pela licitante vencedora deverá ser instalado no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Itacurubi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura da ata de registro de preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

- Os produtos (combustíveis) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

- O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA ENTREGA:

- Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

- As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

- Os produtos (combustíveis) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

DOS DIREITOS:

- Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

DAS OBRIGAÇÕES:

1) DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

III - Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

IV - Verificar a conformidade dos bens recebidos, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



V - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VI - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente o fornecimento dos bens aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

2) DA CONTRATADA:

I - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itacurubi.

II - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

III - Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itacurubi ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

V - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

VI - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

VII - Disponibilizar 01 tanque aéreo com capacidade de até 15.000 (quinze mil) litros, com dois compartimentos isolados para separação de óleo diesel comum e óleo diesel S10;

VIII - Disponibilizar 02 (duas) bombas, compatíveis para abastecimento do óleo diesel comum e do óleo diesel S10, com marcador de combustível, aferida pelo INMETRO;

IX - Realizar limpeza do tanque quando solicitado;

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

DA RESCISÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

- A extinção do contrato poderá ser:

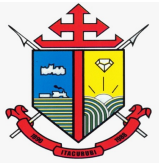
- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados, desta secretaria, para a contratação pretendida a fim de atender as necessidades desta secretaria, têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração para o mesmo objeto, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	50.000	L	Óleo diesel comum
02	30.000	L	Óleo diesel S10



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10 e comum).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 506.400,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10 e comum), através de registro de preços.

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

Segue o modelo de contratação a seguir:

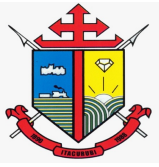
1. A contratada deverá disponibilizar, em comodato, um tanque aéreo com capacidade de até 15.000 (quinze mil) litros, com dois compartimentos, isolados para separação de Diesel comum e Diesel S-10. O tanque será instalado no Parque de máquinas, em local já construído e adequado para tal.
2. O Contratante adquire os combustíveis da contratada sob forma de objeto, com capacidade para armazenamento no tanque disponibilizado.
3. Feita a entrega pela contratada, todo o combustível devidamente registrado é liberado para sua utilização conforme demanda autorizada.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que a contratada também deverá disponibilizar o tanque para armazenamento. Portanto, na presente contratação os itens deverão ser adquiridos em lote único.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir os veículos, maquinários e implementos agrícolas com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser previamente adotadas as seguintes providências:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito de suas atribuições.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais consta no parecer técnico, nº07/2026, elaborado pela servidora Liane dos Santos Machado Amaral, Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, anexo ao ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.